



000001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINÁSTICA COM
IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS
DO TOCANTINS.**

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2023
PROCESSO: 028/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-TO.

EMIÇÃO: 18/04/2023

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

EMPRESA CONTRATADA: MARCELO PEREIRA CARDOSO



MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO
() MATERIAL (X) SERVIÇOS DATA 18/04/2023 FOLHA 01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	08	SERV	CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINASTICA COM IDOSOS.

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

FORMA DE AQUISIÇÃO: () COMPRA DIRETA () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS () CONCORRÊNCIA
() PREGÃO PRESENCIAL () CHAMADA PÚBLICA (x) **DISPENSA DE LICITAÇÃO** () ADITIVO () CREDENCIAMENTO
() LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS

Gestor e Secretário da Unidade Solicitante. Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação.	Autorização Contratação Serviços/Compras
<p><i>Luzenira Aires de Santana</i> Luzenira Aires Santana Secretária Mun. de Saúde Decreto nº 004/2023</p> <p>LUZENIRA AIRES DE SANTANA Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde</p>	<p><i>Flávia Alves Silveira Monteiro</i> ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO Prefeita Municipal</p>

000003



SAX SOM
CNPJ 29.188.118/0001-77
RUA FLOR DE MAIO Qd. 05 Lt2.
CEP 77.370-000, Natividade- TO.

COTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS - TO.
CNPJ Nº 12.463.676/0001-09

REFERENCIA: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS - TO.

Nº	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
01	UND	08	2.000,00

TOTAL: R\$ 16.000,00

Discriminação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS - TO.

Orçamento valido por 60 dias.

NATIVIDADE- TO, 19 DE ABRIL 2023.

MARCELO PEREIRA CARDOSO

Empresário

ORÇAMENTO

A empresa **LEDA BRANDÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL**, com sede Rua João Batalha, 208 – Centro – Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.918-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.446.167/0001-03, envia o presente orçamento, com validade de até 60 dias.

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: **Leda Maria Brandão Leite**

Telefone: (63) 99952-2873

E-mail: ledaresplandes2@gmail.com

Descrição dos serviços:

MUNICÍPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS – TO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 12.463.676/0001-09

Nº	Unidade	Quantidade MÊS	Discriminação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	08	Contratação De Prestação De Serviços De Instrução De Dança E Ginástica Com Idosos Para O Fundo Municipal De Saúde de Crixas - TO.	2.350,00	18.800,00
TOTAL					R\$ 18.800,00

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



 Leda Maria Brandão Leite

ORÇAMENTO EMITIDO EM 19 DE ABRIL DE 2023.

000005



Wada Francyel
Diretor Administrativo

(63)99218-9426

(63)99292-6139

wadafrancyel@hotmail.com

26.937.936/0001-37

Rua Flor do Ypê, setor Aeroporto 2

PROPOSTA

Descrição dos serviços:

**MUNICÍPIO DE CRIXAS DO TOCANTINS – TO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 12.463.676/0001-09**

Nº	Unidade	Quantidade MÊS	Discriminação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	08	Contratação De Prestação De Serviços De Instrução De Dança E Ginastica Com Idosos Para O Fundo Municipal De Saúde de Crixas - TO.	2.550,00	20.400,00
			TOTAL		R\$ 20.400,00

Este orçamento de validade de 60 (sessenta) dias.

Natividade - TO, 19 de abril 2023.

WADA FRANCYEL FERREIRA TRINDADE

CNPJ 26.937-936/0001-37



00000€

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

Na seguinte função Programática:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAÚDE
Elemento de Despesa	339039000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL-BLOCO ASPS

Crixás do Tocantins – TO, 18 de Abril de 2023.

DOMINGOS VERJO BARNABÉ MACHADO
CRC/TO 1089/0-3



000007

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇAE GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

Crixás do Tocantins – TO, 18 de Abril de 2023.

Luzenira Aires de Santa

LUZENIRA AIRES DE SANTA

CPF: 954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente, Processo Licitatório tem por finalidade **CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica para prestação de serviços, a contratação se justifica para prestação de serviços pois a dança como uma grande brincadeira e o corpo como brinquedo, as pessoas experimentam várias possibilidades de movimento, tendo como base princípios da dança contemporânea, educação somática e de danças populares brasileiras. Por meio do estudo permanente do corpo, do movimento e da valorização da cultura brasileira é proposto um espaço de fruição e descobertas. Ao aprender um passo, um trupe, uma toada, aprendemos também como, onde e porque se praticam aquelas danças reconhecendo seus elementos e se identificando como indivíduo pertencente a cultura brasileira. Desenvolvimento psicomotor, socialização e processo criativo são trabalhados ludicamente, tornando possível a expressão de um corpo criativo "brincando com a dança". É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, portanto, visa apoiar e estimular a população a adotar hábitos de vida saudável com objetivo de perder peso, ganhar saúde e qualidade de vida da população de Crixás do Tocantins, no sentido de melhorar e ampliar os serviços na área da saúde, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações.

A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000009

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01	08	SERV	CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINÁSTICA COM IDOSOS.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166	APOIOS A	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000	238	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS	

Crixás do Tocantins, 18 de Abril de 2023

Luizmária Aires de Santana

LUZÉNERA AIRES DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000010

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.
1.1. Responsável: LUZENIRA AIRES DE SANTANA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO e secretarias distintas, sendo o valor total de **R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais), valor este que será pago em 08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcelas a ser pago,** estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Disponibilização dos Sistemas Contábeis, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Gerenciador Financeiro e disponibilização dos dados para o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins;

Orientação dos servidores dos Departamentos de Contabilidade, Finanças e Pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução orçamentária; Realizar visitas técnicas regulares in loco à Sede, sempre que necessário e solicitado previamente agendado;

Atendimento de servidores do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins na sede da Empresa Contratada, para orientações técnicas específicas;

Atendimento sempre que necessário por telefone ou email;

Fornecimento de suporte técnico 24 horas por dia 07 (sete) dias por semana;

DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais), valor este que será pago em 08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcela a ser pago. até o décimo dia subsequente ao vencimento conforme disponibilidade orçamentária da contratante.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será da de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE
	1.600.0000.000000 TRANSFÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO- GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Física – CPF;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor nomeado pela Gestora Responsável do Município de Crixás do Tocantins – TO. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 de Dezembro de 2023.


Luzenira Aires De Santa

CPF: 954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

26/04/2023, 08:41

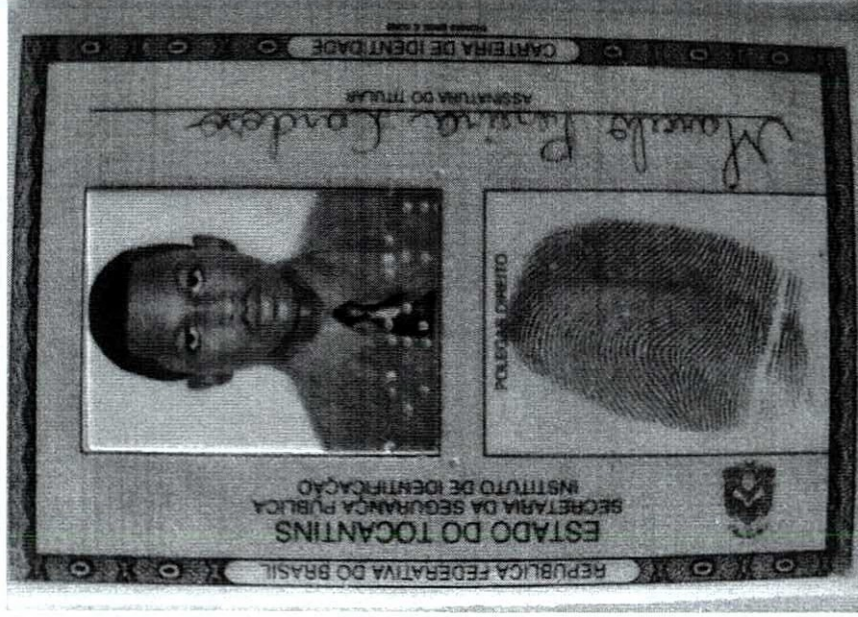


Flavia

20/04/2023 às 13:07

(3) WhatsApp

000013



2 de 4



TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 1 Folha: 1**

Contém este balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177

Ramo: Ensino de música
Endereço: R RUA FLOR DE MAIO
Nº:
Complemento: QUADRA QD 05 LT 02
Bairro: SETOR AEROPORTO II
CEP: 77370-000
Município: NATIVIDADE
Estado: TO
Inscrição no CNPJ: 29.188.118/0001-77
Inscrição Estadual.....:
Registro na Junta.....: 17800782407 Data registro: 01/12/2017
Inscrição Municipal.....:

NATIVIDADE, 01/01/2022

MARCELO PEREIRA CARDOSO

CPF: 072.342.001-77

ADRIANE CAMELO ARAUJO

Reg. no CRC - TO sob o No. 00673/O-1

CPF: 617.586.391-72

000015

Empresa: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177
 C.N.P.J.: 29.188.118/0001-77
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SERVIÇOS PRESTADOS EM 2022	49.480,00	
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS PRESTADOS EM 2022		49.480,00
31/12/2022	3.2.2.04.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2022	18.541,00	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS ADMINISTRATIVAS 2022		18.541,00
31/12/2022	3.2.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	DAS MEI 2022	787,20	
31/12/2022	2.1.5.02.001	DAS MEI INSS A RECOLHER	DAS MEI 2022		787,20
31/12/2022	2.1.5.02.001	DAS MEI INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DAS MEI 2022	524,80	
31/12/2022	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS MEI 2022		524,80
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	787,20	
31/12/2022	3.2.2.01.001	DESPESAS COM PESSOAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		787,20
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	18.541,00	
31/12/2022	3.2.2.04.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		18.541,00
31/12/2022	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	49.480,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		49.480,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	30.151,80	
31/12/2022	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		30.151,80
			TOTAL DO MÊS	168.293,00	168.293,00

000016

Empresa: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177
C.N.P.J.: 29.188.118/0001-77
Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	90.414,20D
ATIVO CIRCULANTE	90.414,20D
DISPONÍVEL	90.414,20D
CAIXA	90.414,20D
CAIXA GERAL	90.414,20D

000017

Empresa: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177
C.N.P.J.: 29.188.118/0001-77
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	90.414,20C
PASSIVO CIRCULANTE	262,40C
OBRAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	262,40C
OBRAÇÕES SOCIAIS	262,40C
DAS MEI INSS A RECOLHER	262,40C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.151,80C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.151,80C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.151,80C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	30.151,80C

MARCELO PEREIRA CARDOSO

CPF: 072.342.001-77

ADRIANE CAMELO ARAUJO

Reg. no CRC - TO sob o No. 00673/O-1
CPF: 617.586.391-72

000018

Empresa: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177
C.N.P.J.: 29.188.118/0001-77

Folha:

0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	49.480,00	<u>49.480,00</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>49.480,00</u>
LUCRO BRUTO		<u>49.480,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(19.328,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(787,20)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.541,00)	<u>(19.328,20)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>30.151,80</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>30.151,80</u>

MARCELO PEREIRA CARDOSO

CPF: 072.342.001-77

ADRIANE CAMELO ARAUJO

Reg. no CRC - TO sob o No. 00673/O-1

CPF: 617.586.391-72

26/04/2023, 08:30

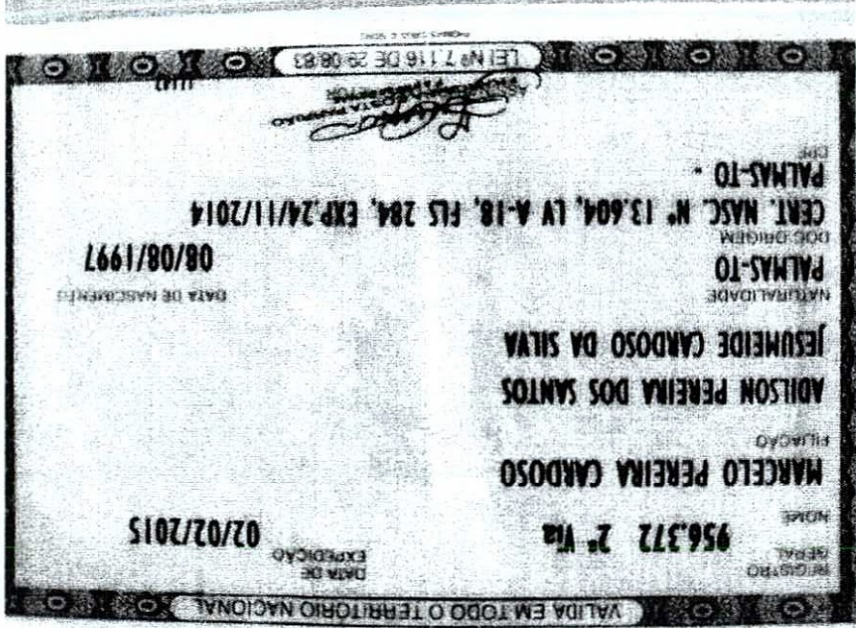


Flavia

20/04/2023 às 13:07

(2) WhatsApp

000019



26/04/2023, 08:29

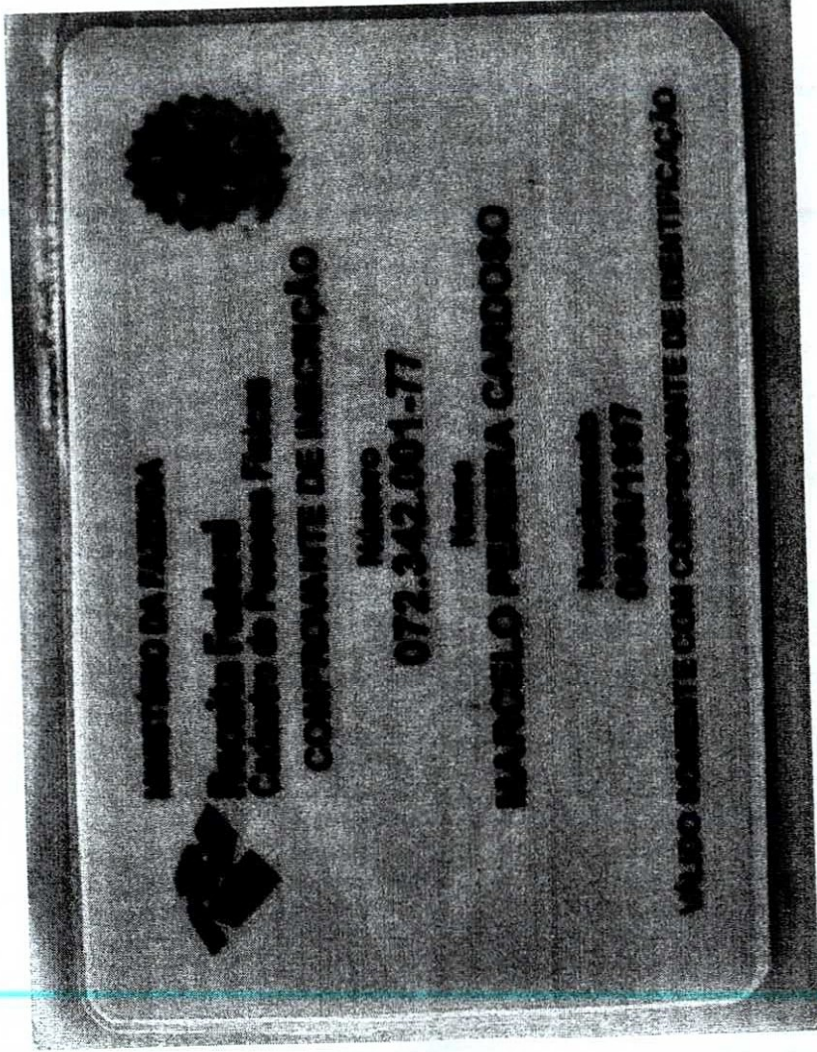
Flavia



20/04/2023 às 13:07

000020

(2) WhatsApp



4 de 4



26/04/2023, 08:27

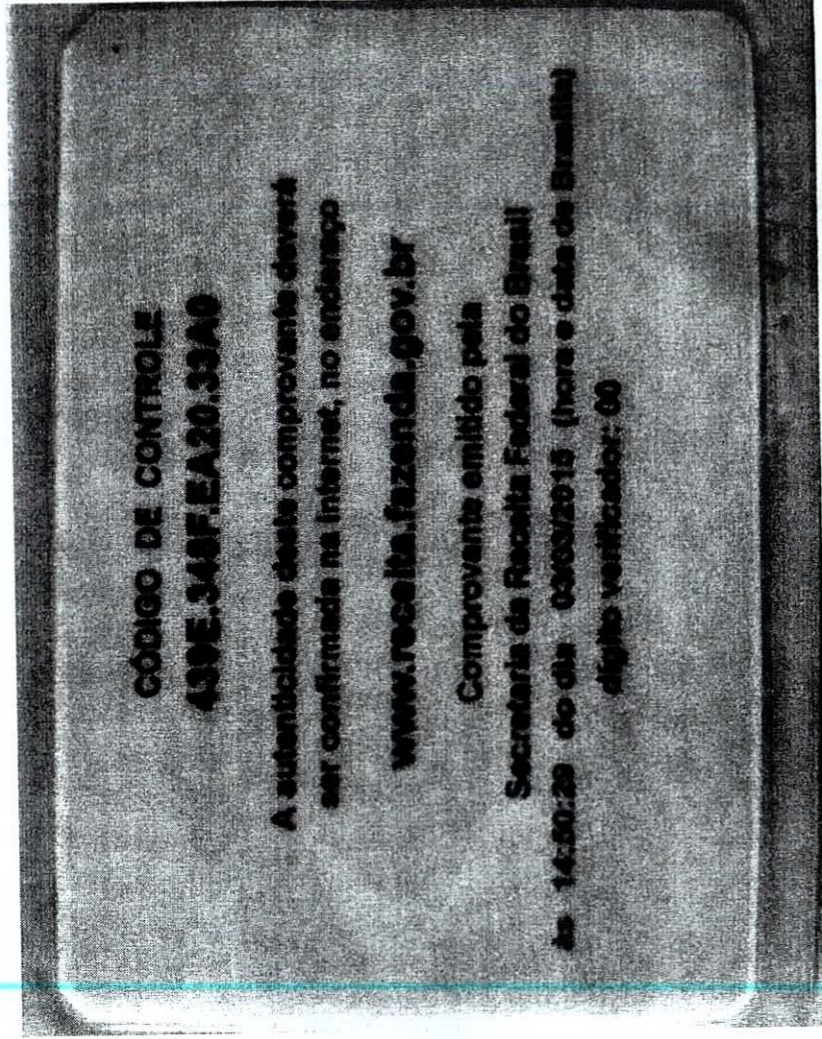


Flavia

20/04/2023 às 13:07

(1) WhatsApp

000021



3 de 4





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil MARCELO PEREIRA CARDOSO **CPF** 072.342.001-77

CNPJ 29.188.118/0001-77 **Data de Abertura** 01/12/2017

Nome Empresarial MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177

Nome Fantasia SAX SOM

Capital Social 60.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 01/12/2017

Endereço Comercial

CEP 77370-000 **Logradouro** RUA RUA FLOR DE MAIO **Número** 00 **Complemento** QUADRA QD 05 LT 02
Bairro SETOR AEROPORTO II **Município** NATIVIDADE **UF** TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período **Início** 01/12/2017 **Fim** -

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de instrumentos musicais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

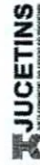
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.188.118/0001-77		DATA DE ABERTURA 01/12/2017	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAX SOM		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RUA FLOR DE MAIO	NÚMERO 00	COMPLEMENTO QUADRA QD 05 LT 02	
CEP 77.370-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO II	MUNICÍPIO NATIVIDADE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAXTENOR83@GMAIL.COM			
TELEFONE (63) 9111-1288			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2023** às **23:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000025



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177		Protocolo: TOC2301527143
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE (Sede) 17800782407	CNPJ 29.188.118/0001-77	Início de Atividade 01/12/2017
Endereço Completo Rua FLOR DE MAIO, Nº 00, QUADRA OD 05 LT 02, SETOR AEROPORTO II-Natividade/TO- CEP77370-000		
Objeto SERVICO DE ENSINO DE MUSICA - INSTRUTOR DE MUSICA, INDEPENDENTE..SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS - REPARADOR DE INSTRUMENTOS MUISCAIS, INDEPENDENTE.		
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 21/02/2022	Número ME91071832	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCELO PEREIRA CARDOSO		
Identidade: 956372		
Estado civil: NÃO INFORMADO		
Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CPF: 072.342.001-77		
Regime de bens: NÃO INFORMADO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 15:27:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GJ1DNKIU.



TOC2301527143

ESTADO DO TOCANTINS
Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

000026



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4531426

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 29.188.118/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 23 de Março de 2023 - 09h 44m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177
CNPJ: 29.188.118/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:54 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **B18C.74C6.3A1D.1D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000028



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177

CPF/CNPJ: 29.188.118/0001-77

Endereço: RUA FLOR DE MAIO, Nº0, QD. 0005, LT0002

Bairro: AEROPORTO II

Cidade: NATIVIDADE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03348 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº -
CTM.

Emitido em: 23 de março de 2023

Validade: 31/03/2023

Código Verificador: S1hlIZBOzb2H

QR Code



000029



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177

CPF/CNPJ: 29.188.118/0001-77

Endereço: RUA FLOR DE MAIO, Nº0, QD. 0005, LT0002

Bairro: AEROPORTO II

Cidade: NATIVIDADE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03453 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº -
CTM.

Emitido em: 04 de abril de 2023

Validade: 04/05/2023

Código Verificador: edLo4une1gVi

QR Code



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.188.118/0001-77
Razão Social: MARCELO PEREIRA CARDOSO
Endereço: RUA FLOR DO MEIO SN QD 05 LT 02 / AEROPORTO II / NATIVIDADE / TO / 77370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201545165978928

Informação obtida em 23/03/2023 09:48:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.188.118/0001-77
Certidão n°: 12401818/2023
Expedição: 23/03/2023, às 09:45:52
Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.188.118/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispõe sobre processo de dispensa de licitação para contratação A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de saúde, que informa a necessidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade, declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo Art. 37, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/1993



Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle

Interno;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, inscrita no **CNPJ: 29.118.118/0001-77**, no valor total de **R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais)**, valor este que será pago em **08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcela a ser pago.**

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Crixás, Estado do Tocantins, 18 de Abril de 2023.

Luzenira Aires de Santana

LUZENIRA AIRES DE SANTANA

CNPJ: 00.673.149/0001-31

Secretária Municipal de Saúde



000034

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO GESTOR

Ilustríssimo Senhor

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO

Nesta

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2023, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Após análise da oportunidade e conveniência da contratação de médico ginecologista, profissional especialista nos cuidados com a saúde da mulher, objetivando atender as necessidades da demanda aos usuários do sus, residentes no município de crixás do tocantins, junto ao fundo municipal de saúde.

O Termo de Referência, **Autorizo** por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 8.666/93.
Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 DE ABRIL DE 2023.


Luzenira Aires De Santa

CPF:954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Crixás



Decreto nº 026/2023

Crixás do Tocantins/TO, 17 de Fevereiro de 2023.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº. 08/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



000036

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**


AUTUAÇÃO PROCESSO


A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nomeada pela Decreto nº 026/2023, de 16 de Fevereiro de 2023, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93, mediante autorização da Prefeitura Municipal **autua** o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇAE GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.
Solicitante	LUZENIRA AIRES DE SANTA
Responsável	Luzenira Aires De Santa Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Crixás-TO.
Data	18/04/2023

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2022


Edileuza de Souza marinho
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022


Luziclei Monteiro de Almeida
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



000037

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Controle Interno/PM

Assunto: emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica, no processo de **dispensa de Licitação nº 028/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 DE ABRIL DE 2023.

Atenciosamente,

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

CRIXÁS DO TOCANTINS

GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

000038

Minuta de Contrato de Empresa n° XXX/2023

Dispensa de licitação

Processo Administrativo n.º XXX/2023

Contrato que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO, e a empresa XXXXXXXXXXXX. Como CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora Sra. LUZENIRA AIRES DE SANTANA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68, residente e domiciliada nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, doravante denominada **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO**, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ: XXXXXX, estabelecida comercialmente na XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXX XXXXXX Portador da carteira de CPF: XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominado como **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato se fundamenta de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados

4.1.2 O Pagamento referente a prestação de serviço deve ser feita na seguinte conta;

BANCO DO BRASIL

AG: XXXXXX

C. Corrente: XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 A prestação de serviço terá a virgência aparti da Assinatura do Contrato ate 31/12/ 2023.

5.2 Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a FME, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor Total de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**, O pagamento será feito após a prestação de serviço, mediante comprovação através de relatórios com fotos e nota fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o Contratado devera apresentar as certidões no ato do pagamento, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a prestação de serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis pelo período do contrato.



6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, tendo em vista a peculiaridade do caso.

6.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao contratado para as devidas correções. O pagamento será feito mediante cheque e/ou crédito, em nome do Contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE
	1.600.0000.000000 TRANSFÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO- GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Paragrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico,



memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

IV - solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;

V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo CONTRATADO em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.



9.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpeleção administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I- Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na , de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE

000043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, aos XX dias
do mês de XXXXXXXX de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTA

CPF: 954.088.511-68

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Representante legal da empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



PARECER JURÍDICO

Dispensa : 028/2023

Licitante : Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO.

Objeto : *Contratação de prestação de serviços de instrução de dança e ginástica com idosos para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo, modalidade dispensa de licitação, com vistas a “*contratação de prestação de serviços de instrução de dança e ginástica com idosos para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins*”, conforme consta na solicitação.

Consta do respectivo processo administrativo:

- a) Solicitação de Compras/Serviços;
- b) Propostas de preços/cotação;
- c) Mapa de Preço;
- d) Certidão de Dotação Orçamentária;
- e) Certidão de Existência de Recursos;
- f) Termo de Referência;
- g) Documentos e Certidões da Contratada;
- h) Despacho do Gestor.

Ante as informações acima relacionadas, os autos foram encaminhados para a assessoria jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade de se realizar dispensa de licitação e análise da minuta do contrato.

Eis o relato do essencial.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

A matéria é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, onde foi estabelecida, no seu artigo 2º, a necessidade do processo licitatório para firmar contratos com terceiros. Explícita, ainda, em seu artigo 3º, caput, que:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.”

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto essencial de validade dos contratos.

Entretanto, tal obrigatoriedade não é absoluta, a própria lei de licitações, em alguns casos, concede ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o não comparecimento de qualquer interessado à licitação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que "esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório".

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Deste modo, o legislador entendeu que, **em função do pequeno valor financeiro envolvido**, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Conforme demonstrado, o valor estimado se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei), com os valores atualizados pelo Decreto n.º 9.412/2018.

Imperioso esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais



vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

3. CONCLUSÃO

Ante todo exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Face ao exposto, *s.m.j.*, emite-se parecer meramente opinativo pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Crixás do Tocantins, TO, 18 de abril de 2023.


RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS
OAB/TO 7705-A
ASSESSOR JURÍDICO



000048

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA** o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 028/2023, que visa a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS. De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo. A Gestora Municipal lançará ato formal para a contratação da Pessoa física, **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, portador do CPF: 072.342.001-77 e RG nº956.372, residente e domiciliado no Endereço: RUA FLOR DE MAIO, N. 00, QD 054 LT 02, SETOR AEROPORTO II- NATIVIDADE-TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 de Abril de 2023.

FRANKES NAIT SILVA Ribeiro
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2023

Edileuza de Souza marinho
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022

Luziclei Monteiro de Almeida
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



000049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Homologação e Ratificação

Processo: Dispensa de Licitação Nº 028/2023

Senhor Gestor,

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente **homologação com posterior ratificação** os autos do processo administrativo nº028/2023, que originou a Dispensa de Licitação identificada acima, com a finalidade **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.**

De acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo, por meio da empresa **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, inscrita no CPF nº072.342.001-77, residente no Endereço: RUA FLOR DE MAIO, N. 00, QD 054 LT 02, SETOR AEROPORTO II- NATIVIDADE- TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 18 DE ABRIL DE 2023.

FRANKES NAIT SILVA RIBEIRO
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 026/2023



000050


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM**

2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora a Sr. LUZENIRA AIRES DE SANTA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68 residente e domiciliada nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a presente **Dispensa de Licitação**, qual tem objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS. Para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao **Processo Administrativo, Nº028/2023**, tendo como Adjudicada a Senhor **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, inscrita no **CPF nº072.342.001-77**, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo Nº **028/2023**, O valor de **R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais)**, **valor este que será pago em 08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcelas a ser pago**. Até o décimo dia subsequente ao vencimento conforme disponibilidade orçamentária da contratante de acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 8.666/93, **Ratifico** o presente, ficando, pois, autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.

Crixás do Tocantins - TO, 18 de Abril de 2023.


LUZENIRA AIRES DE SANTANA
CPF: 954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Crixás



000051

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora a Sra. Luzenira Aires De Santa, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação, vem através desta, convocar a empresa **MARCELO PEREIRA CARDOSO** inscrita no **CNPJ Nº29.188.118/0001-77**, residente no Endereço; RUA FLOR DE MAIO, N. 00, QD 054 LT 02, SETOR AEROPORTO II- NATIVIDADE-TO, para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 19 DE ABRIL DE 2023.

Luzenira Aires de Santana

LUZENIRA AIRES DE SANTA

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2023

Termo de Contrato celebrado entre o
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CRIXÁS DO TOCANTINS e a empresa,
MARCELO PEREIRA CARDOSO, referente
A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E
GINASTICA COM IDOSOS PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CRIXAS DO TOCANTINS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.463.676/0001-09** sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora, **Sra.LUZENIRA AIRES DE SANTANA**, brasileira, portadora do CPF Nº. **954.088.511-68**, residente e domiciliada nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Pessoa física , **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, portador do CPF: 072.342.001-77 e RG nº 956.372, residente e domiciliada no Endereço: RUA FLOR DE MAIO, N.00 QUADRA QD 05 LT 02, SETOR AEROPORTO II- NATIVIDADE-TO, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

conforme discriminado abaixo:

ITM	QT.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
01	08	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA E GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	R\$2.000,00
TOTAL				R\$:16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob, e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os Serviços contratados foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inc. II a lei 8.666/93, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;

d) A CONTRATADA ficará obrigada a Prestar os serviços contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE, Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de **R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais), valor este que será pago em 08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcelas a ser pago.até o décimo dia subsequente ao vencimento conforme disponibilidade orçamentária da contratante.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à prestação dos serviços, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE
	1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO- GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os Serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

- I - Advertência;
- II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no inciso “II”, art. 57 e art; 65 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

000057



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 18 de Abril de 2023.

Luzenira Aires de Santana
LUZENIRA AIRES DE SANTANA
CPF: 954.088.511-68

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELO PEREIRA CARDOSO 07234200177:
29188118000177
DN: C=BR, O=Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, OU=AC SOLUTI Multiple
US, OU=14592578000199
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1,
CN=MARCELO PEREIRA CARDOSO
07234200177, 29188118000177
Resfo: Eu sou o autor deste documento
Localizabo:
Data: 2023-04-18 15:29:33
Foto Reader Versão: 9.3.0

MARCELO PEREIRA CARDOSO
CPNJ: 29.188.118/0001-77
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1. *Wanuzete Campos da Silva* **CPF: 078.965.681-79**
2. *Thaynara Pereira de gus martins* **CPF: 02.930.711-36**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO: 028/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS
CNPJ: 12.463.676/0001-90.

CONTRATADA: MARCELO PEREIRA CARDOSO
CPF:072.342.001-77

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representada por sua Gestora a Sra. LUZENIRA AIRES DE SANTA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68 residente e domiciliada nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, **AUTORIZA** a empresa **MARCELO PEREIRA CARDOSO** CNPJ:29.118.118/0001-77 a iniciar os serviços ora contratados.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 19 de Abril de 2023.

Luzenira Aires de Santana

LUZENIRA AIRES DE SANTA
CPF: 954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



000059

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação,

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por sua Gestora a Sra.LUZENIRA AIRES DE SANTA, brasileira, portadora do CPF Nº. 954.088.511-68 residente e domiciliada nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.
Contratado: MARCELO PEREIRA CARDOSO
CPF: 072.342.001-77.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇAE GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor

R\$:16.000,00(Dezesseis mil reais), valor este que será pago em 08(oito) parcelas mensais, no valor de R\$:2.000,00 (dois mil reais),cada parcelas a ser pago.até o décimo dia subsequente ao vencimento conforme disponibilidade orçamentária da contratante.

Vigência: A vigência deste Contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2023.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAUDE
Elemento de Despesa	3390390000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO- GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

Crixás do Tocantins – TO, 19 de abril de 2023.

Luzenira Aires de Santa
LUZENIRA AIRES DE SANTA

CPF: 954.088.511-68

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*087/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 028/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2023

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Finalidade: INSTRUTOS DE DANÇA E GINASTICA.

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: LUZENIRA AIRES DE SANTANA.

II- OBJETIVO

Consiste no presente contrato de dispensa de licitação na contratação de instrutor de dança e ginástica com idosos para atender a demanda desse grupo específico da população do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para essa prestação de serviços com o senhor (**MARCELO PEREIRA CARDOSO**) e a **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93

Lei Federal:10.520/2002 decreto federal nº 3.931/2001

Justificativas de preços – 10.520/2022 lei complementar nº-123/06

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93-10.520/22-126/06.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 15 de Abril de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Intern
Decreto nº 005/2021



000062

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo, **Nº 028/2023** para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇA GINÁSTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. Com fulcro no artigo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, inscrita no **CPF nº 072.342.001-77**

Crixás do Tocantins – TO, 19 de Abril de 2023.

ROBINSON ARAÚJO CARVALHO

Controle Interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Intern
Decreto nº 026/2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.
Processo nº 029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 029/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS – TO
Contratado: JC EVENTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALCO MODELO SEMI GEL, PORTAL PARA EVENTO, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, PISO PARA MESA DE SOM DURANTE OS EVENTOS NOS DIAS 22 A 24 DE ABRIL DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS A SECRETARIA DA ADM E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	33903900000006 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.0000000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Total :R\$:33.630,00 (TRINTA E TRES MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Prazo de Vigência:
A prestação de serviço terá a virgência a partir da Assinatura do Contrato até 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Crixás Do Tocantins – To, 03 de abril de 2023.

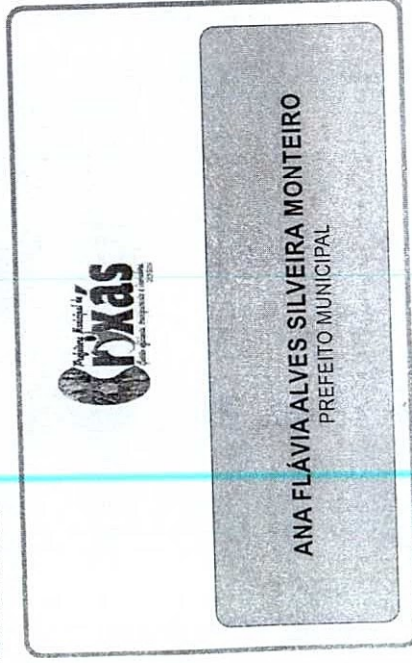
JOSIANO DE AQUINO SILVA
CNPJ: 01.612.821/0001-41
CONTRATANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Educação e o Município de Crixás do Tocantins Torna público as licitações a seguir caracterizadas:
FUNDO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREGÃO Nº 006/2023 – dia 25 de Maio de 2023 às 09:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS, PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREGÃO Nº 006/2023 – dia 25 de Maio de 2023 às 11:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Maiores informações através do Fone: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 8.666/93 e suas alterações
Processo nº 028/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 028/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO.

Contratado: MARCELO PEREIRA CARDOSO.
Portador do CPF: 440.885.662-20.

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE DANÇAE GINASTICA COM IDOSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	10.301.1017.2166 APOIOS AATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUN.DE SAUDE
Elemento de Despesa	33903900000000000238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.0000000 RECURSOS PRÓPRIOS -SAUDE 1.500.0000.0000000 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL- BLOCO ASPS

Valor Total R\$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a virgência a partir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Crixás Do Tocantins – To, 19 de Abril de 2023

LUZENIRA AIRES DE SANTA
CPF: 954.088.511-66

Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Processo Nº 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 026/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
Empresa Contratada: HEMOLAB DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI-LTDA, com CNPJ sob o nº. 000.673.149/0001-31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATER IAL E DIAGNOSTICO DE EXAMES LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2166 APOIOS AATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa	33903900000000000238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.0000000 RECURSOS PRÓPRIOS- SAUDE 1.600.0000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL – BLOCO ASPS

Valor Total: R\$:55.435,37 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), valor este que será pago em 10(dez) parcelas mensais, no valor de R\$:5.545,37 (cinco mil e quinhentos e quarenta e tres reais e cinquenta e tres centavos), este e valor que

será pago.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACOMODACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	MES	10	R\$5.645,37	R\$55.435,37

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

LUZENIRA AIRES DE SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO

